



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### RESOLUÇÃO Nº 6070-ANTAQ

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008566/2017-20 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de celebração de instrumento de outorga por meio de Contrato de Adesão entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, na qualidade de Poder Concedente, e o TERMINAL PORTUÁRIO NOVO REMANSO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.999.991/0001-00, domiciliado na Av. Djalma Batista, nº 1.661, Chapada - Manaus/AM, visando a construção e exploração de instalação portuária na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, localizada na margem esquerda do rio Amazonas, na Rodovia AM-01, km 171, Zona Rural de Itacoatiara, Novo Remanso - Itacoatiara/AM, em área total de 12.906.268,77m<sup>2</sup> (doze milhões, novecentos e seis mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos, granéis líquidos e carga geral, valendo-se do modal aquaviário, eis que atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815 e o Decreto nº 8.033, de 2013, bem como o disposto no Instrumento Convocatório de Anúncio Público nº 10/2017.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 05/05/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0492061** e o código CRC **18E270A5**.

